



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaallegredalto.sp.gov.br

e-mail : pml@vistaallegredalto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N°25 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar programa ao Anexo da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar programa ao Anexo da Lei nº 1.298, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

AÇÕES/PROJETOS	METAS E PRIORIDADES
2 PREFEITURA MUNICIPAL 15 SECRETARIA MUNIC. P.O.S – ÁGUA E ESGOTO	Construção de poço artesiano e reservatório de água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de março de 2006.

ANTÔNIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei possui uma importância singular, pois o mesmo visa atender obras de perfuração de poço artesiano e colocação de reservatório de água, visando a melhoria no abastecimento do Jardim Santa Helena, pois os poços existentes não estão atendendo adequadamente o sistema, uma vez que a rede de distribuição cresceu sem aumento da capitação.

Cordialmente,



ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal